



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1290 - 15 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

COMDICAR – RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS – COMDICAR, no uso da competência que lhe fora atribuída pela Lei nº. 8.069/1990 – ECA e suas alterações e pela Lei Municipal nº. 2.621, de 11 de agosto de 1994 e suas alterações, em reunião ordinária de 04/02/2020; considerando a Resolução nº. 03 de 12 de Agosto de 2014 do COMDICAR, RESOLVE constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO – CEA para apurar os casos de denúncias envolvendo os conselheiros tutelares, ficando assim constituída pelos seguintes conselheiros, sendo **presidida** pela primeira:

Cristiane Tereza Costa

Cristiane Gerotto Ferreira

Eliane Crisanto Silva Gonçalves

Janice Ferreira Caetano

Magali Penazzo Baptistella

Sandra Maria Noleto Pargas

Araras, 11 de Março de 2020.

VIVIANE ZANCHETTA
PRESIDENTE DO COMDICAR

CORREGEDORIA – PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Portaria (COSIN) nº 1077 de 19/02/2020, instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 10 em 11/03/2020 em face do(a) servidor(a) R.J.D., objeto: Descumprimento dos deveres funcionais e infração as proibições prevista na Lei Complementar Municipal nº 31/2013.

Portaria (COSIN) nº 1079 de 20/02/2020, instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 12 em 11/03/2020 em face do(a) servidor(a) G.G.M.R., objeto: Descumprimento dos deveres funcionais e infração as proibições prevista na Lei Complementar Municipal nº 31/2013.

MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO
CorregedorPATRÍCIA FERNANDA DEGASPARI CRESSONI
Secretária Municipal de Justiça

ATO DA MESA Nº. 3, DE 09 DE MARÇO DE 2020

ATO DA MESA Nº 3, DE 09 DE MARÇO DE 2020

NOMEIA FUNCIONÁRIO ROBERTO CARLOS ZANARELLI, PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com

